



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, por delegação, previstas no art. 12, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP),

Considerando a previsão expressa de possibilidade de delegação de nível de acesso pela Secretaria-Geral, consubstanciada no § 9º do art. 12 da Portaria CNMP-PRESI nº 63, de 26 de maio de 2015,

Considerando o conteúdo da Portaria CNMP-PRESI nº 15, de 6 de fevereiro de 2018, que delega competência à Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público para a prática dos atos previstos nos artigos 12, incisos XII e XXX, 106, *caput*, e 110, *caput*, do RICNMP,

Considerando o disposto na Portaria CNMP-PRESI Nº 57, de 27 de maio de 2016, que delega competência à Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público para a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de acesso, por parte dos membros e servidores vinculados à Secretaria-Geral e à Presidência, das funcionalidades do Sistema ELO com perfil Nível 5, a fim de viabilizar o exercício de suas funções, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar perfil de acesso ao Sistema ELO, Nível 5, aos seguintes membro e servidores:

I – Secretário-Geral Adjunto;

II – Chefe de Gabinete da Presidência e, nas suas ausências e impedimentos, seu substituto; e

III – Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral e, nas suas ausências e impedimentos, seu substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 273, de 29 de outubro de 2019, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA